



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 71 /2022-SMS
PROCESSO Nº: 117938/2015-72
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016

**DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 365/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL,
INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO
OSWALDO CRUZ, PARA O GERENCIAMENTO,
OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS
AÇÕES E SERVIÇOS DO COMPLEXO
HOSPITALAR DOS ESTIVADORES**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada por Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, Sr. **DENIS VALEJO CARVALHO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ**, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, nos termos do Decreto Municipal nº 7.409, de 1º de abril de 2016, com sede na Rua João Julião nº 331, Bela vista, em São Paulo/SP, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 22.315.713/0001-87, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.655.036-40 - SSP-BA, inscrita no CPF-MF sob o nº 878.740.915-15, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947 (de 17 de dezembro de 2013), alterada pelas Leis Municipais nº 3.078 (de 12 de dezembro de 2014), nº 3.330 (de 22 de dezembro de 2016), nº 3.399 (de 29 de novembro de 2017) e nº 3.650 (de 12 de dezembro de 2019); no Decreto Municipal nº 6.749 (de 10 de abril de 2014), alterado pelo Decreto Municipal nº 7.044 (de 11 de fevereiro de 2015), e no Edital de Chamamento nº 01/2016, resolvem aditar o Contrato de Gestão nº 365/2016, celebrado em 12 de setembro de 2016, já aditado pelo Contrato nº 11/2018 (celebrado em 16 de janeiro de 2018), Contrato nº 404/2018 (celebrado em 19 de outubro de 2018), Contrato nº 538/2018 (celebrado em 26 de dezembro de 2018), Contrato nº 612/2019 (celebrado em 28 de novembro de 2019), Contrato nº 47/2020 - SMS (celebrado em 28 de abril de 2020), Contrato nº 057/2020 - SMS (celebrado em 22 de maio de 2020), Contrato nº 108/2020 - SMS (celebrado em 21 de outubro de 2020), Contrato nº 151/2020 - SMS (celebrado em 30 de dezembro de 2020), Contrato nº 35/2021



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- SMS (celebrado em 31 de março de 2021), Contrato nº 65/2021 - SMS (celebrado em 30 de junho de 2021), Contrato nº 80/2021 - SMS (celebrado em 01 de setembro de 2021), Contrato nº 84/2021 - SMS (celebrado em 10 de setembro de 2021), Contrato nº 127/2021 - SMS (celebrado em 30 de dezembro de 2021) e Contrato nº 40/2022 - SMS (celebrado em 01 de abril de 2022), à vista do contido no Processo Administrativo nº 117938/2015-72, mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 365/2016, para:

- I. Registrar o encerramento antecipado do Plano Operativo Emergencial (Leitos COVID CHE), constante do Anexo Único do 14º Termo de Aditamento (Contrato nº 40/2022 - SMS, celebrado em 01 de abril de 2022), ocorrido no dia 05 de maio de 2022, bem como o cancelamento proporcional do repasse para atendimento aos referidos Leitos, estipulado na Cláusula Terceira do mesmo instrumento, reduzindo a previsão do custeio correspondente em R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), ou seja, reduzindo do valor inicial previsto de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) para o valor efetivamente pago de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme planilha constante do Anexo I;
- II. Alterar o valor mensal de custeio do Contrato, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, majorando-o em R\$ 1.416.098,62 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha constante do Anexo I;
- III. Majorar em 0,05% (cinco centésimos por cento) o valor inicialmente estimado do Contrato, referente ao acréscimo qualitativo do serviço de remoção interinstitucional, correspondente ao incremento mensal no custeio correspondente a R\$ 13.416,38 (treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), conforme planilha constante do Anexo I;
- IV. Majorar em 0,16% (dezesseis centésimos por cento) o valor inicialmente estimado do Contrato, referente ao acréscimo qualitativo de verba de investimento destinada à adequação dos leitos de isolamento para atendimento a casos de COVID-19, em parcela única prevista como teto máximo de R\$ 105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme planilha constante do Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com o encerramento do Plano Operativo Emergencial (Leitos COVID CHE), informado no inciso I desta Cláusula Primeira, permanece em vigor exclusivamente o Plano Operativo Anual constante do Anexo I do Décimo Segundo Termo de Aditamento (Contrato nº 84/2021 - SMS, celebrado em 10 de setembro de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em virtude do reequilíbrio estabelecido no inciso II e do acréscimo qualitativo estabelecido no inciso III, ambos desta Cláusula, o valor



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

de repasse mensal a título de custeio corresponderá a R\$ 8.929.515,00 (oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE DA VERBA DE INVESTIMENTO: A verba de investimento prevista no inciso IV da Cláusula Primeira será repassada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em parcela única, cabendo a esta proceder à aquisição dos equipamentos e contratação dos serviços necessários à adequação dos leitos de isolamento, para que atendam aos padrões necessários para atendimento a casos de COVID-19, observadas as regras vigentes do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATADA**, bem como as seguintes condições:

I. A contratação dos serviços e compra dos bens e/ou materiais necessários deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste instrumento;

II. Realizada a aquisição, terá a **CONTRATADA** o prazo de 30 (trinta) dias para realizar prestação de contas especial acerca dos valores despendidos, encaminhando planilha descritiva da despesa, cotações realizadas e a documentação comprobatória da aquisição, com notas fiscais, comprovantes de pagamento e termo de recebimento dos bens e/ou material, para que sejam os bens móveis incorporados ao **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da prestação de contas regular prevista no Contrato de Gestão;

III. Caso não sejam realizadas as contratações e aquisições no prazo estipulado, ou na hipótese de haver saldo financeiro remanescente, o montante deverá ser devolvido aos cofres municipais, na forma e no prazo previstos no Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA ANUAL MÁXIMA: Em virtude do presente aditamento, o valor da Transferência Anual Máxima passa a ser de R\$ 129.225.793,92 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), a serem liberados à **CONTRATADA** consoante cronograma previsto no Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins de registro, a previsão orçamentária referente à verba de custeio da unidade para o ano de 2022 passa a ser aquela constante da planilha do Anexo II.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente instrumento onerará as Dotações Orçamentárias nºs: 15.10.00.3.3.50.85.00.10.302.0058.2554 e 15.10.00.4.4.50.39.00.10.302.0058.2554. Fonte 01. Notas de Empenho nºs: 1056 e 11127, emitidas em 28 de junho de 2022. Ou outras que venham a ser indicadas para tal fim.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas dispostas no Contrato de Gestão inaugural (Contrato nº



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

365/2016) e em seus posteriores aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento e seus Anexos I e II.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surta os efeitos legais, pelo que eu, Ana Karina Santos da Silva Blasco, o digitei, dato e assino. *AKB*

Santos, 12 / 07 / 2022

DENIS VALEJO CARVALHO
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Ana Paula Pinho
Diretora Presidente

ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO
INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

Marcela S. A. A. Umbria
Reg. 35.908-3
DERAT / GPM

TESTEMUNHAS

Anna Beatriz J. Matos
Reg. 05.396-7
Estagiária DERAT / GPM

TESTEMUNHAS



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 117938/2015-72

ANEXO I
PLANILHA
Cronograma de liberação
Verbas de Custeio de investimento



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

9239



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO VERBAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

Mês	Custeio CHE Pré Reequilíbrio (a)	ACRÉSCIMOS ATÉ O 1º ADITAMENTO		ACRÉSCIMOS 15º ADITAMENTO		REEQUILÍBRIO	
		Custeio Letos COVID / CHE (b)	Custeio Letos COVID / Vitória (c)	Remoção Interinstitucional (d)	Investimento Adequação Letos Isolamento (e)	Diferença adicional de Custeio (f)	Recomposição Orçamentária (g)
set/21 *	R\$ 4.750.000,00	R\$ 2.220.190,20	R\$ 2.970.600,00	-	-	-	-
out/21	R\$ 7.500.000,00	R\$ 3.700.317,00	R\$ 4.951.000,00	-	-	-	-
nov/21	R\$ 7.500.000,00	R\$ 3.700.317,00	-	-	-	-	-
dez/21	R\$ 7.500.000,00	R\$ 3.700.317,00	-	-	-	-	-
jan/22	R\$ 7.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	-	-	-	-	-
fev/22	R\$ 7.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	-	-	-	-	-
mar/22	R\$ 7.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	-	-	-	-	-
abr/22	R\$ 7.500.000,00	R\$ 1.200.000,00	-	-	-	-	-
mai/22	R\$ 7.500.000,00	Suprimido ***	-	-	-	-	-
jun/22	R\$ 7.500.000,00	Suprimido ***	-	-	-	-	-
jul/22	R\$ 7.500.000,00	Suprimido ***	-	R\$ 19.418,38	R\$ 108.425,00	R\$ 1.416.098,62	R\$ 2.832.197,24
ago/22	R\$ 7.500.000,00	Suprimido ***	-	R\$ 19.418,38	-	R\$ 1.416.098,62	R\$ 2.832.197,24
set/22 **	R\$ 2.750.000,00	Suprimido ***	-	R\$ 8.564,55	-	R\$ 816.439,45	R\$ 2.832.197,24
Subtotal	R\$ 90.000.000,00	R\$ 19.021.141,20	R\$ 7.921.600,00	R\$ 32.199,31	R\$ 108.425,00	R\$ 3.648.636,69	R\$ 6.496.591,72

Transferência Anual Mensal (a + b + c + d + e + f + g) R\$ 129.225.793,92

OBSERVAÇÕES	* referente a 18 dias, face a vigência da prorrogação excepcional do contrato de gestão ISHAOC
	** referente a 17 dias, face a vigência da prorrogação excepcional do contrato de gestão ISHAOC
	*** registro de supressão de verba de custeio dos Letos COVID, em virtude do encerramento dos letos em 09/09/2022

RP



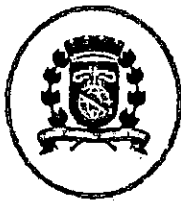
PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 117938/2015-72

ANEXO II
CRONOGRAMA
ORÇAMENTO COMPLEXO HOSPITALAR – ANO 2022

AR

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

9240

ANEXO II

ORÇAMENTO COMPLEXO HOSPITALAR - ANO 2022

	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	TOTAL
Receita Operacional	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	89.295.150
Repasso - Contrato de Gestão	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	8.929.515	89.295.150
Despesa Operacional	8.795.584	8.677.633	8.912.235	8.915.920	8.915.699	8.987.745	8.954.204	8.955.817	8.957.927	74.969.344
Serviços de Terceiros	3.058.248	3.089.318	2.972.701	3.004.396	3.008.134	3.046.211	3.012.670	3.012.283	3.012.283	25.411.475
Serviços de Terceiros	1.419.944	1.409.944	1.455.144	1.455.744	1.455.744	1.455.744	1.455.744	1.455.744	1.455.744	12.232.655
Serviços Assistenciais	402.960	402.960	402.960	402.960	402.960	402.960	402.960	402.960	402.960	3.589.976
Serviços Administrativos	924.658	924.128	778.410	778.840	778.679	820.755	781.335	780.948	328.379	6.897.232
Serviços de Manutenção	139.895	139.895	145.195	145.195	145.195	145.195	145.195	145.195	58.078	1.209.036
Locação de Equipamentos	180.391	180.391	180.391	211.556	211.556	211.556	211.556	211.556	84.622	1.699.577
Suprimentos	845.000	845.000	845.000	845.000	845.000	845.000	845.000	845.000	338.000	7.098.000
Despesas com Pessoal	4.566.236	4.711.815	4.870.034	4.870.034	4.870.034	4.870.034	4.870.034	4.870.034	1.958.014	40.547.269
Administrativo	715.672	715.716	735.406	735.406	735.406	735.406	735.406	735.406	294.160	6.138.996
Assistencial	3.750.623	3.996.100	3.560.936	3.560.936	3.560.936	3.560.936	3.560.936	3.560.936	1.364.375	27.869.269
Apoio	778.691	778.691	778.691	778.691	778.691	778.691	778.691	778.691	309.476	6.499.004
Utilidade Pública	226.500	226.500	226.500	226.500	226.500	226.500	226.500	226.500	90.600	1.902.600



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ
CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 71 /2022 - SMS (Décimo Quinto Termo de Aditamento do Contrato nº 365/2016)
OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 365/2016, para registrar o encerramento antecipado do Plano Operativo Emergencial (Leitos COVID CHE); alterar o valor mensal de custeio do Contrato, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro; majorar em 0,05% (cinco centésimos por cento) o valor inicialmente estimado, referente ao serviço de remoção interinstitucional, e em 0,16% (dezesseis centésimos por cento), referente à adequação dos leitos de isolamento.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 129.225.793,92 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
EXERCÍCIO (1): 2022
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

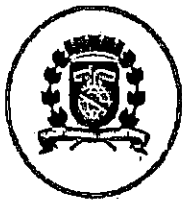
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 12 / 07 / 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS
CPF: 108.436.928-12



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO

Cargo: Diretora Presidente do INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

CPF: 878.740.915-15

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: DENIS VALEJO CARVALHO

Cargo: SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA

CPF: 272.710.828-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO

Cargo: Diretora Presidente do INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ

CPF: 878.740.915-15

Instituto Social Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Ana Paula Pinho

Diretora Presidente

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001 - 83

CONTRATADA: INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ
CNPJ Nº: 22.315.713/0001-87

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 71 /2022 - SMS (Décimo Quinto Termo de Aditamento do Contrato nº 365/2016)

DATA DA ASSINATURA: 12 / 07 /2022.

VIGÊNCIA: vinculado ao contrato nº 365/2016.

OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 365/2016, para registrar o encerramento antecipado do Plano Operativo Emergencial (Leitos COVID CHE); alterar o valor mensal de custeio do Contrato, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro; majorar em 0,05% (cinco centésimos por cento) o valor inicialmente estimado, referente ao serviço de remoção interinstitucional, e em 0,16% (dezesseis centésimos por cento), referente à adequação dos leitos de isolamento.

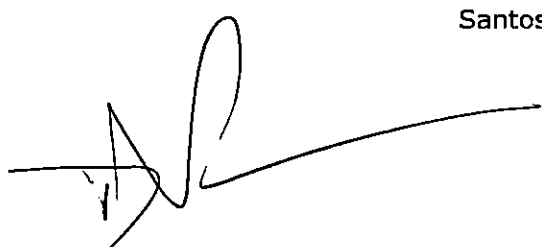
VALOR DO ADITAMENTO DE CUSTEIO: R\$ 8.929.515,00 (oito milhões, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais).

VALOR DO ADITAMENTO DE INVESTIMENTO: R\$ 105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VALOR ANUAL: R\$ 129.225.793,92 (cento e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 12 / 07 /2022.



DENIS VALEJO CARVALHO
SECRETÁRIO-ADJUNTO DE SAÚDE E
GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA
denisvalejo@santos.sp.gov.br / denisvalejo@gmail.com